



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 963 (DE 20/06/96)

### DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar, rua Vereador Luiz Vítor da Fraga, a rua localizada, com início a partir do cruzamento com a Av. Tuany Toledo, continuação da rua Afonso Pena.

Art. 2º - Passa a denominar, rua José Gomes Sobrinho, a rua com início no cruzamento da rua Prefeito Dr. Rúbens Vilela dos Santos, com a rua José Joaquim da Silva, sentido Bairro dos Macacos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO:

O referido Projeto tem diversos propósitos. Dentre eles, destaco primeiramente a necessidade de dar novas denominações às ruas em questão, que embora abertas a algum tempo, ainda não se tinha dado os referidos nomes. E, a ausência destes nomes, vêm ocasionando sérios problemas aos setores da Fazenda Municipal, CEMIG, Correios e etc.

O outro propósito é prestar homenagem a dois cidadãos Congonhalenses que muito fizeram para Congonhal. O primeiro, foi vereador e soube representar muito bem o seu povo e principalmente o seu bairro. O segundo homenageado, falecido a pouco, homem correto, trabalhador da terra é merecedor de singela homenagem, ceder seu nome á rua que dá acesso ao seu Bairro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 20 DE JUNHO DE 1996

Dr. Sebastião Lucas dos Santos  
Prefeito Municipal